



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 058  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**“Nomeia membros da Comissão  
Permanente de Licitação e dá outras  
providências”**

**O Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em harmonia com a Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**, Portadora da carteira de identidade nº 1.366.075 SSP/SE, inscrita no CPF nº 929.793.435-87, **José Edivaldo de Jesus**; Portador da carteira de identidade nº 555.629 SSP/SE e CPF nº 575.302.975-20 e **Cherla Menezes de Andrade Araújo**; portadora da carteira de identidade 1.252.601 SSP/SE e CPF nº 963.720.285-49, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da primeira, secretariado pelo segundo e suplente pela terceira.

**Art. 2º** - A Comissão poderá através de sua Presidente, requisitar Servidor de outros órgãos para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

**Art. 3º** - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente á matéria, sendo o prazo de mandato da respectiva Comissão de 01 (um) ano, conforme preceitua o inciso 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de janeiro de 2022.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**